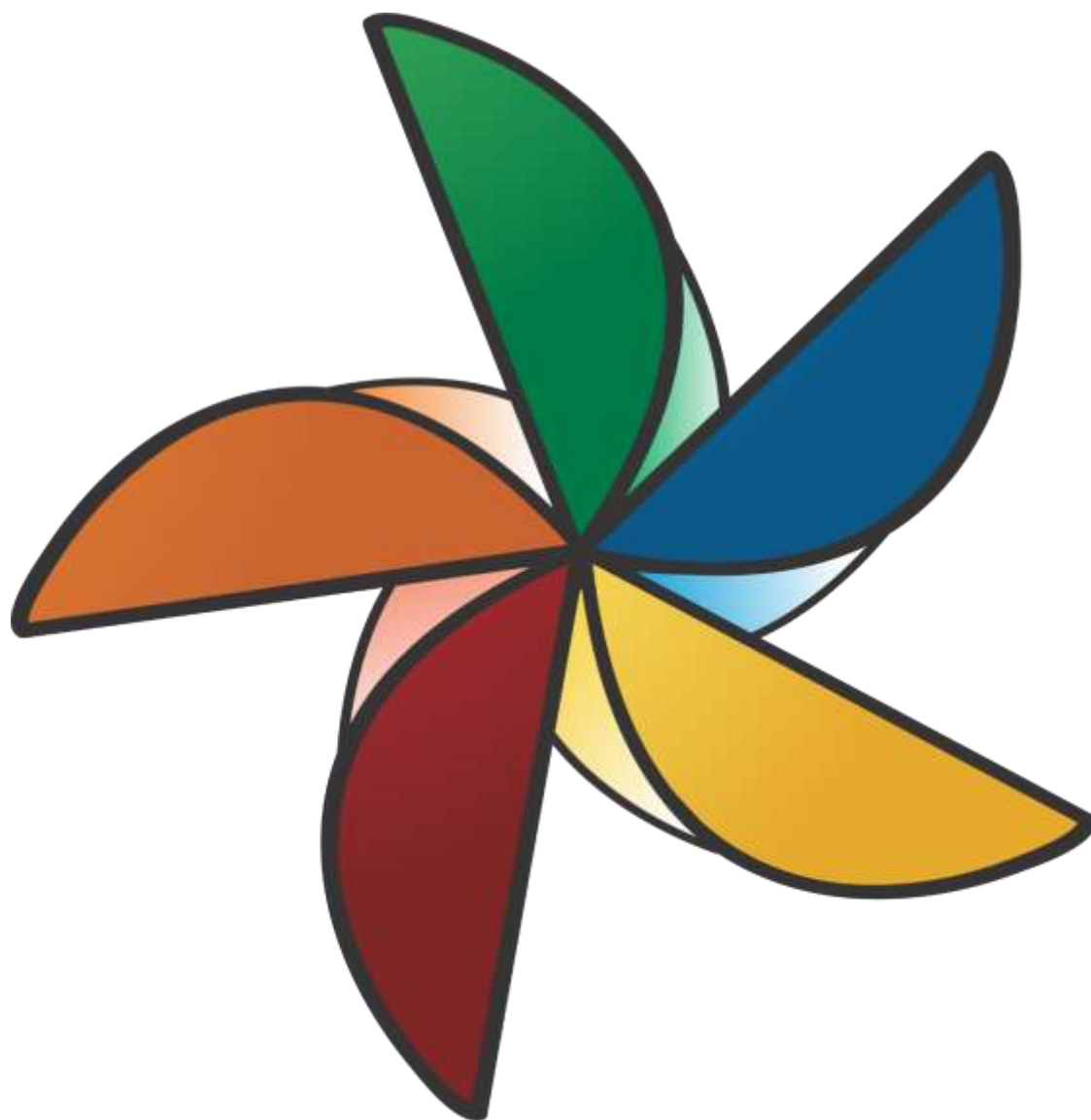




**Diagnóstico de
Trabalho Infantil
Município de Cariacica**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Gerência de Proteção Social Especial - GPSE

Lista de Abreviaturas e Siglas

CADÚNICO - Cadastro Único;
CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;
CONAETI - Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil;
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social;
CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil;
COORDINFÂNCIA - Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente;
CPF - Cadastro de Pessoa Física;
CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social;
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente;
FEBEM - Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor;
FNPETI - Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor;
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
Lista TIP - Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil;
LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social;
MDS - Ministério do Desenvolvimento Social;
MS - Ministério da Saúde;
MP - Ministério Público;
MPT - Ministério Público do Trabalho;
NR - Norma Regulamentadora;
NOB/SUAS - Norma Operacional Básica de Assistência Social do Sistema Único de Assistência Social;
ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;
OIT - Organização Internacional do Trabalho;
ONU - Organização das Nações Unidas;
PAB - Programa Auxílio Brasil;
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos;

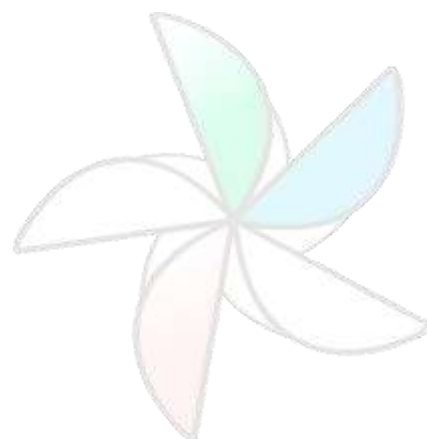




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Gerência de Proteção Social Especial - GPSE

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;
PBF - Programa Bolsa Família;
PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar;
PNAD-C - Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios Contínua;
PNAS - Programa Nacional de Assistência Social;
PNBEM - Política Nacional do Bem-Estar do Menor;
PROJOVEM - Programa Nacional de Inclusão de Jovens;
PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego;
PSE/MC - Proteção Social Especial de Média Complexidade;
Rede PETECA - Programa de Educação contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente;
RD - Região de Desenvolvimento;
RF - Responsável Familiar;
RMA - Registro Mensal de Atendimentos;
SAM - Serviço de Assistência ao Menor;
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
SEAS - Serviço Especializado de Abordagem Social;
SISC - Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
SIMPETI - Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
SGDCA - Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
S.M - Salário Mínimo;
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social;
SUAS - Sistema Único de Assistência Social;
UNICEF - Fundação das Nações Unidas para a Infância.





SUMÁRIO

Introdução	4
O que é Trabalho Infantil?	5
Tipos de Trabalho Infantil	5
Histórico da Legislação do Trabalho Infantil no Mundo e no Brasil	9
Redesenho do PETI	13
Trabalho Infantil Dados Estatísticos no Mundo	14
Trabalho Infantil Dados Estatísticos no Brasil	16
Trabalho Infantil Dados Estatísticos no Município de Cariacica	18
Consequências do Trabalho Infantil	27
Considerações Finais	29
Anexo	30



INTRODUÇÃO

Está é a primeira edição do Diagnóstico Sobre o Trabalho Infantil elaborado pela equipe do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil da Secretária de Assistência Social do Município de Cariacica tendo como principal fonte de dado o sistema Captar utilizado no âmbito do SUAS do município e dados obtidos através de Formulário do Google Forms enviado às secretarias que compõem a Comissão Intersetorial do PETI nacionalmente, em especial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como dados produzidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), através da Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar (PNAD).

Este documento tem como propósito apoiar a coordenação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), especialmente no que diz respeito à execução do diagnóstico subsidiar a identificação das características e concentração do trabalho infantil no território e atender ao Termo de Ajuste e Conduta (PA- PROMO nº 000912.2023.17.000/9)

O presente documento apresenta dados estatísticos no âmbito mundial, nacional e estadual e municipal sobre trabalho infantil, e traz também algumas definições que giram em torno dessa temática.

Almejamos que esse documento possa colaborar para o estudo da condição do Município de Cariacica em relação ao enfrentamento do Trabalho Infantil, incitar formas de evoluir, assim como superação de obstáculos no combate às violações de direitos das crianças e adolescentes.



O QUE É TRABALHO INFANTIL?

Trabalho infantil é toda forma de atividade econômica ou de sobrevivência realizada por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida pela legislação, prejudicando seu desenvolvimento físico, emocional, social e escolar. No Brasil, essa definição se fundamenta principalmente no **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990, art. 60)** e na **Constituição Federal (art. 7º, XXXIII)**, que proíbem qualquer trabalho para menores de **16 anos**, salvo na condição de **aprendiz a partir dos 14 anos**.

A **Lei nº 10.097/2000**, conhecida como **Lei da Aprendizagem**, atualiza dispositivos da CLT e regulamenta a contratação de aprendizes entre 14 e 24 anos, estabelecendo regras sobre formação técnico-profissional, jornada e direitos trabalhistas. Essa lei é fundamental porque oferece a única possibilidade legal de inserção laboral para adolescentes menores de 16 anos, desde que na condição de aprendiz, protegendo seu desenvolvimento e garantindo formação adequada.

Além disso, o **Decreto nº 6.481/2008** institui a **Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP)**, proibidas para menores de 18 anos por oferecerem riscos elevados à saúde, segurança e moralidade. Complementando o marco legal, o **III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador** define o trabalho infantil como qualquer atividade que viole direitos, prejudique o acesso à escola, comprometa o lazer, a saúde e o desenvolvimento integral. O Plano reforça que a erradicação do trabalho infantil deve ocorrer por meio de ações intersetoriais articuladas entre educação, assistência social, saúde, promoção de direitos e geração de renda, orientando políticas públicas em todo o país.

TIPOS DE TRABALHO INFANTIL

Os tipos de trabalho infantil reconhecidos no Brasil são aqueles definidos pela legislação nacional e também pelos organismos internacionais, especialmente pela Convenção nº 182 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Gerência de Proteção Social Especial - GPSE

OIT, promulgada pelo Governo Brasileiro por meio do Decreto nº 3.597/2000, e pelo Caderno de Orientações Técnicas para o Aperfeiçoamento da Gestão do PETI. Esses documentos orientam a identificação e a classificação das situações de trabalho infantil, enfatizando que algumas modalidades são particularmente graves e exigem resposta imediata do Sistema de Garantia de Direitos. O Caderno de Orientações do PETI **destaca três grandes grupos de trabalho infantil:**

O primeiro **corresponde ao trabalho ilegal pela idade**, que abrange qualquer atividade exercida por crianças menores de 14 anos, salvo na condição de artista mirim devidamente autorizada pela Justiça, e por adolescentes menores de 16 anos, excetuando apenas a condição de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme previsto na Constituição e na Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000).

O segundo tipo refere-se ao **trabalho perigoso, insalubre ou penoso**, composto pelas atividades que constam na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP) do Decreto nº 6.481/2008, proibidas para menores de 18 anos por apresentarem riscos elevados à saúde, segurança e moralidade, como trabalho em lixões, agricultura com uso de agrotóxicos, trabalho em alturas, mineração, fabricação de fogos de artifício, entre outras.

O terceiro grupo é o das piores formas de trabalho infantil definidas pela Convenção nº 182 da OIT, que incluem:

(a) escravidão e práticas análogas, como tráfico de crianças, servidão por dívida e trabalho forçado;
(b) utilização de crianças na prostituição e exploração sexual comercial;
(c) utilização de crianças em atividades ilícitas, especialmente produção e tráfico de drogas; e
(d) trabalhos que, por sua natureza ou condições, são suscetíveis de prejudicar a saúde, a segurança ou a moralidade da criança.

O PETI e as políticas públicas brasileiras utilizam essa classificação para orientar o diagnóstico, o encaminhamento e a proteção integral de crianças e adolescentes, reconhecendo que cada forma de trabalho infantil exige respostas específicas, integradas e imediatas.

O Caderno de Orientações Técnicas do PETI e a Convenção nº 182 da OIT ajudam a compreender como diferentes modalidades de trabalho podem configurar trabalho infantil, dependendo da idade, das condições e dos riscos envolvidos. Entre essas modalidades estão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Gerência de Proteção Social Especial - GPSE

O **trabalho eventual** refere-se a atividades sem continuidade, realizadas de forma esporádica, geralmente para complementar a renda familiar. Apesar de parecer “leve” ou “ajuda”, o PETI orienta que qualquer atividade econômica exercida por crianças menores da idade permitida é trabalho infantil, mesmo que ocorra ocasionalmente. Quando envolve adolescentes, o trabalho eventual ainda pode configurar violação se houver riscos, excesso de carga ou prejuízo escolar, especialmente quando se aproxima das piores formas previstas na Convenção nº 182, como trabalho em ruas, feiras e espaços públicos que exponham a criança à violência ou exploração.

O **trabalho noturno**, por sua vez, é expressamente proibido para menores de 18 anos pela legislação brasileira, pois compromete o ciclo biológico, o desenvolvimento físico e o desempenho escolar. O PETI classifica essa prática como uma das situações que exigem intervenção imediata, uma vez que o trabalho realizado entre 22h e 5h costuma estar associado a riscos elevados, como exploração sexual, atividades ilícitas ou ambientes insalubres, compondo, portanto, as piores formas de trabalho infantil conforme a Convenção nº 182 da OIT.

No **meio rural, o trabalho em atividades agrícolas** é um dos tipos mais recorrentes de trabalho infantil. O PETI alerta que crianças e adolescentes no campo frequentemente lidam com maquinários perigosos, longas jornadas, exposição ao sol, carregamento de peso e, especialmente, agrotóxicos, que constam na Lista TIP (Decreto nº 6.481/2008) como atividades proibidas para menores de 18 anos. Mesmo tarefas aparentemente simples, como plantar, capinar ou colher, podem trazer riscos graves e prejudicar a escolarização, tornando esse tipo de trabalho incompatível com o desenvolvimento saudável.

Os **trabalhos virtuais**, como produção de conteúdo em redes sociais, lives, streaming, marketing digital ou participação em plataformas com monetização, têm crescido com força nos últimos anos. O PETI reconhece essa modalidade como uma nova expressão de trabalho infantil, uma vez que crianças e adolescentes podem atuar como influenciadores, realizar publicidade, cumprir metas de audiência e enfrentar exposição excessiva, violações à privacidade e exploração econômica. Esses trabalhos, quando não regulados e quando interferem na educação, no descanso e na saúde emocional, configuram formas contemporâneas de exploração e podem se enquadrar nos critérios de risco definidos pela Convenção nº 182.

O **trabalho em atividades ilícitas**, tendo como destaque para o tráfico de drogas, que além das relações serem de subordinação, tem como agravante a total negação do direito trabalhista e as restrições que a prática exige, pois essas crianças e adolescentes passam a ter seu ir e vir monitorados, restrito, além da tensão diária e incerteza se estarão vivos até o final do dia.

O **trabalho doméstico**, historicamente naturalizado como “**ajuda em casa**”, é uma das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Gerência de Proteção Social Especial - GPSE

formas mais invisíveis de trabalho infantil. Ele aparece quando crianças assumem tarefas excessivas, repetitivas ou que comprometam a escola, ou quando são colocadas para trabalhar em casas de terceiros. O Caderno do PETI destaca que, para além do desgaste físico, o trabalho doméstico pode envolver isolamento, violência, abuso e longas jornadas, sendo considerado uma das atividades que podem configurar piores formas, especialmente para meninas e adolescentes, de acordo com a Convenção nº 182 e com a Lista TIP.

O **trabalho artístico e desportivo** são as únicas exceções à regra constitucional sobre idade mínima para o trabalho (além da aprendizagem profissional), pois crianças e adolescentes podem realizar essas atividades antes dos 14 anos de idade, desta feita, obedecendo as normativas vigentes, desde que esse trabalho seja protegido e não prejudique da formação da criança e/ou do adolescente.

Na **exploração sexual**, a criança e adolescente é submetida à exploração sexual em troca de dinheiro, presentes ou outro benefício (alimentos, roupas, brinquedos...). Vale ressaltar que nem sempre tais ganhos ficam em seu poder, tendo em vista que as vítimas geralmente estão inseridas na rede de exploração sexual, sendo essa ilicitude dos exploradores e não das vítimas (as crianças e adolescentes). Pode-se considerar também como exploração sexual a produção, compra, venda e troca de material pornográfico envolvendo crianças e adolescentes.

Entretanto, de acordo com a Lei 9.615/1998, na atividade desportiva de rendimento, apenas após os 14 anos de idade, é que o adolescente pode estabelecer contrato formal com a instituição esportiva.

Em consulta no Manual de Atuação do Ministério Público na Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, verificamos que tanto o trabalho artístico, quanto no desportivo, podem ocasionar violação de direito e exposição de agravos de saúde, como transtornos mentais, ansiedade, acidentes, exploração da imagem, abuso sexual, dificuldade de interação com outras crianças, prejuízo escolar, etc.

Todos os tipos de exploração infantil descritos são inconcebíveis, mas o último é uma das piores, pois além das sequelas físicas, provoca danos psicológicos irreparáveis nas crianças e adolescentes que são submetidos a essa situação.



HISTÓRICO DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNDO E NO BRASIL

O histórico da legislação do trabalho infantil, tanto no mundo quanto no Brasil, revela uma trajetória marcada pela pressão social, pelas mudanças econômicas e pela consolidação dos direitos humanos. A regulação desse tema surge como resposta às profundas violações que atingiam crianças desde a Revolução Industrial, quando jornadas exaustivas, ambientes insalubres e acidentes eram comuns.

Histórico no Mundo

As primeiras normas internacionais surgem no início do século XX. Em 1919, a recém-criada Organização Internacional do Trabalho (OIT) adota sua primeira Convenção sobre Idade Mínima na Indústria, estabelecendo 14 anos como limite. Ao longo das décadas seguintes, outras convenções ampliaram essa proteção, como a Convenção 138 (1973) – que trata da idade mínima de admissão ao emprego – e, de forma especial, a Convenção 182 (1999), que trata das Piores Formas de Trabalho Infantil, incluindo escravidão, exploração sexual e tráfico, considerada um marco global. O Brasil ratificou essa convenção em 2000, tornando-a parte central de sua política pública.

Histórico no Brasil

No Brasil, o tema evoluiu lentamente. A primeira norma relevante foi a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT – 1943), que proibiu o trabalho para menores de 14 anos em atividades industriais. Em 1988, a Constituição Federal trouxe proteção mais abrangente, definindo a criança e ao adolescente como prioridade absoluta e proibindo o trabalho infantil, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. Em 1990, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei 8.069/1990), consolidando direitos e prevendo proteção integral. Em 2000, a Lei da Aprendizagem (Lei 10.097/2000) amplia a formação profissional protegida. Em 2008, o Decreto 6.481 cria a Lista TIP, estabelecendo atividades proibidas para menores de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Gerência de Proteção Social Especial - GPSE

anos. Em 2011, é instituído o PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que passa por reestruturações, tornando-se um dos principais instrumentos federais de prevenção e combate.

Linha do Tempo – Projeto “Criança Livre de Trabalho Infantil”

É possível acompanharmos a evolução da legislação no que se refere ao Trabalho Infantil no desenvolvimento dos acontecimentos históricos, e evolução no processo de garantia de direitos para as crianças e adolescentes.

Essa linha do tempo é apresentada pelo projeto Criança Livre de Trabalho Infantil, o qual foi criado em 2016 pela organização da sociedade civil Cidade Escola Aprendiz, conhecido inicialmente como “Rede Peteca – Chega de Trabalho Infantil”.

O referido projeto visa a promoção dos direitos da criança e do adolescente a partir da erradicação do trabalho infantil, tendo em 2021 uma reformulação e o novo nome, o qual é usado hoje. Na ocasião foi criada a seção de educação antirracista e o desenvolvimento dos conteúdos e ações, com o apoio do Ministério Público do Trabalho (MPT) e do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI).

Realizando um levantamento histórico, observamos que:

1871 - Lei do Ventre Livre ([Lei Nº 2.040](#)) - Liberta da escravidão os filhos de escravas nascidos a partir da lei;

1888 - Lei Áurea ([Lei Nº 3.353](#)) - abolição da escravatura;

1891 - [Decreto Nº 1.313](#) - idade mínima de 12 anos para trabalhar no Brasil;

1919 - Criada a [Zave the Children](#) – 1º entidade internacional cuja missão era proteger e cuidar das vítimas da I Guerra Mundial e que permanece em atividade na atualidade;

1919 - 1º Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT), onde a entidade proíbe o trabalho realizado por pessoas menores de 14 anos;

1923 - Criado o 1º Juizado de Menores no Brasil;

1924 - “[A Declaração de Genebra](#)” – 1º documento internacional dos direitos da criança;

1927 - Criado no Brasil o Lei de Assistência e Proteção aos Menores, conhecida como Código de Menores, é consolidada pelo [Decreto nº 17.943-A](#), primeiro documento legal para pessoas com menos de 18 anos;

1930 - Criado o [Ministério da Educação e Saúde Pública](#) no Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Gerência de Proteção Social Especial - GPSE

- 1942 - Criado o Serviço de Assistência ao Menor ([SAM](#)), como um similar ao sistema penitenciário para população com menos de 18 anos;
- 1943 - Criação da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT); 1945 - Criação da Organização das Nações Unidas ([ONU](#));
- 1946 - Criado o Fundo das Nações Unidas para a Infância ([UNICEF](#));
- 1948 - Aprovada a [Declaração Universal dos Direitos Humanos](#);
- 1950 - UNICEF chegou ao Brasil, nos estados da região nordeste do país;
- 1964 - Criada a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM), pelo primeiro governo militar, com a intenção de formular e programar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM);
- 1964 - A FUNABEM e algumas Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM) apresentam novidades pedagógicas e outras ficaram marcadas pela repressão e violência;
- 1967 - [Decreto da Lei Nº 229](#) - Reduz a idade mínima para aprendizes para 12 anos no Brasil;
- 1973 - [Convenção de 138](#) da OIT - idade mínima de 15 anos para inserção no trabalho;
- 1979 - Aprovado o Segundo Código de Menores ([Lei Nº 6.697](#));
- 1983 - Criada a [Pastoral da Criança](#) em nome da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil ([CNBB](#));
- 1988 - Aprovação da [Constituição Federal de 1988](#);
- 1989 – Criação da Convenção sobre os Direitos da Criança ([Decreto Nº 99.710](#));
- 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- 1992 - [Lei Nº 8.242](#) cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que tem a missão de formular políticas públicas e construção para o cumprimento do ECA;
- 1994 - Criado o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI);
- 1995 - 1º Conferência Nacional dos Direitos da Criança;
- 1996 - Criação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- 1998 - Marcha Global contra o Trabalho Infantil, em Genebra, durante a realização da 86ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho;
- 1998 - [Emenda Constitucional Nº 20](#) - idade mínima para trabalho passa para 16 anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Gerência de Proteção Social Especial - GPSE

2000 - A criação da Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente ([COORDINFÂNCIA](#));

2000 - A Lei do Aprendiz ([Lei Nº 10.097, de 2000](#)) altera alguns dispositivos da CLT;

2002 - Portaria nº 365 – Cria a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil ([CONAETI](#));

2005 - Criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

2005 - Registro das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ([CADÚNICO](#));

2005 - Atendimento das crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) e no Programa Nacional de Inclusão de Jovens ([PROJOVEM](#)), que integrava a Proteção Social Básica;

2005 - Atendimento as famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família ([PAIF](#)) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos ([PAEFI](#));

2005 - Acesso a profissionalização das famílias e adolescentes a partir dos dezesseis anos com ofertas no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego ([PRONATEC](#)) por intermédio do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ([ACESSUAS/TRABALHO](#));

2005 - Integração do PETI no Programa Bolsa Família ([PBF](#));

2006 - CONANDA cria a [Resolução Nº 113](#), que institui o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA);

2008 - Criada a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP) aprovada pelo [Decreto Nº 6.481/2008](#);

2010 - ONU organiza a 2º Conferência Global sobre Trabalho Infantil;

2012 - Norma Operacional Básica da Assistência Social do Sistema Único de Assistência Social ([NOB-SUAS 2012](#)) em seu artigo 23, e o [Pacto de Aprimoramento do SUAS](#) (vigência no período de 2014-2017);

2013 - 3º Conferência Global sobre Trabalho Infantil, que elabora a Declaração de Brasília que citou a importância de acelerar os esforços em todos os níveis para erradicação do trabalho infantil, em particular suas piores formas até 2016;

2016 - Eleito o Ano Contra o Trabalho Infantil pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);



2019 - ONU definiu uma resolução que prevê o compromisso dos Estados membros em tomarem medidas para erradicação do trabalho infantil em todas as suas formas;

2021 - ONU elege o Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil.

REDESENHO DO PETI

O Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), implementado a partir de 2013 pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), representou uma reorganização profunda da estratégia nacional de enfrentamento ao trabalho infantil. Seu objetivo foi integrar de forma definitiva o PETI ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fortalecer a vigilância socioassistencial, aprimorar o acompanhamento familiar e estabelecer critérios mais precisos de cofinanciamento federal para os municípios. Essa reestruturação permitiu que as ações passassem a ser contínuas, articuladas e baseadas em diagnóstico territorial.

Assim, o PETI deixou de ser um programa focalizado apenas na transferência de renda e passou a ser uma estratégia intersetorial, composta por quatro eixos: Identificação, Proteção, Prevenção, e Protagonismo de Crianças e Adolescentes. Uma das mudanças mais significativas foi a criação de tipologias municipais, que classificam cada município de acordo com a incidência de trabalho infantil registrada em bases como CadÚnico, RAIS, Censo Escolar, IBGE e notificações do SUAS. A partir dessa classificação, municípios passaram a receber cofinanciamento federal diferenciado, priorizando aqueles com maior vulnerabilidade e incidência das piores formas de trabalho infantil.

A mais recente resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) que regula o cofinanciamento federal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) é a **Resolução CNAS/MDS nº 204, de 15 de agosto de 2025**. A resolução define os critérios de elegibilidade e partilha para a retomada do cofinanciamento federal destinado aos Estados, Distrito Federal e Municípios. São eles:

Máscara PNAD” — que representa a proporção de trabalho infantil e de piores formas de trabalho infantil para cada estado, com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD 2023).

Número absoluto de casos de trabalho infantil identificados no município, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Gerência de Proteção Social Especial - GPSE

bases oficiais de dados (ex: CadÚnico, sistemas do SUAS, dados do Censo/IBGE).

Taxa de ocupação em trabalho infantil, ou seja, a proporção de crianças e adolescentes ocupados em relação ao total da população nessa faixa etária, conforme dados do último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) disponível.

Além disso, a Resolução 204/2025 inclui na elegibilidade 50 municípios extras (além do ranqueamento padrão) que apresentem elevados índices de violência contra crianças e adolescentes — conforme dados de segurança pública — como forma de priorização das localidades mais vulneráveis.

O cofinanciamento federal distribui recursos de forma escalonada segundo o porte populacional do município. Os valores mensais variam conforme esse porte:

Pequeno Porte I: R\$ 3.600,00
Pequeno Porte II: R\$ 4.200,00
Médio Porte: R\$ 6.000,00
Grande Porte: R\$ 8.300,00
Metrópoles / Distrito Federal: R\$ 17.000,00

Na ocasião a atualização do PETI não alterou as ações de transferência de renda, nem as ações realizadas com as famílias; o fornecimento dos serviços socioeducativos foi reestruturado para fortificar o atendimento as crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, com aumento no quantitativo de cidades que passaram a disponibilizar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV).

Este serviço executa intervenção social juntamente ao Serviço de Atenção Integral a Famílias (PAIF) e ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), visando complementar o trabalho social com famílias, buscando evitar situações de risco social e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários por meio de ações lúdicas, sistemáticas e planejadas.

TRABALHO INFANTIL DADOS ESTATÍSTICOS NO MUNDO

Segundo o relatório conjunto mais recente, Child Labour: Global estimates 2024, trends and the road forward da OIT e UNICEF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Gerência de Proteção Social Especial - GPSE

- Em 2024, cerca de 138 milhões de crianças no mundo trabalhavam — entre 5 e 17 anos.
- Dessas, aproximadamente 54 milhões realizavam trabalhos perigosos ou insalubres com risco à saúde, segurança ou desenvolvimento.

A queda desde 2000 é expressiva: há mais de 100 milhões de crianças a menos em trabalho infantil, embora a população de crianças entre 5–17 anos tenha aumentado no mesmo período.

Por faixa etária: do total de crianças trabalhadoras, 79 milhões ($\approx 57\%$) têm entre 5 e 11 anos.

Quanto ao setor de atividade: globalmente, 61% fazem trabalho infantil na agricultura, 27% em serviços (incluindo trabalho doméstico, comércio informal etc.) e 13% na indústria (construção, manufatura, mineração).

Regionalmente, o fardo é especialmente severo na sub-Sahara africana: a região concentra cerca de 87 milhões das crianças em trabalho infantil — quase dois terços do total global.

Apesar da queda significativa ao longo de décadas, o relatório de 2024 mostra que o mundo não atingiu a meta de erradicação do trabalho infantil até 2025, prevista nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (meta 8.7).

Os dados globais da OIT/UNICEF mostram que embora o número de crianças em trabalho infantil tenha caído drasticamente desde 2000, 138 milhões ainda é um contingente enorme, e 54 milhões em trabalho perigoso significa que muitos desses casos envolvem riscos graves à saúde, segurança e ao desenvolvimento. Isso demonstra que o problema não é apenas de escala, mas de gravidade.

A composição por setor — com predomínio da agricultura, serviços informais e indústria leve/pesada — revela como o trabalho infantil está profundamente enraizado em estruturas econômicas vulneráveis, muitas vezes invisíveis (agricultura familiar, economias informais, comércio de rua, trabalho doméstico).



TRABALHO INFANTIL DADOS ESTATÍSTICOS NO BRASIL

Embora o relatório global não ofereça dados completos por país de forma consolidada ali, há iniciativas nacionais de monitoramento, entre elas o projeto “Criança Livre de Trabalho Infantil”. Segundo dados compilados por esse projeto e por fontes oficiais brasileiras:

Em 2023, conforme a IBGE via a PNAD Contínua — Trabalho de Crianças e Adolescentes, havia cerca de 1,6 milhão de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil. Esse é o menor contingente da série histórica desde 2016.

Contudo, dentro desse universo, existem 586 mil crianças e adolescentes envolvidos em atividades consideradas as “piores formas de trabalho infantil” — segundo a classificação da chamada Lista TIP.

As desigualdades se mantêm: a maioria das crianças/adolescentes em trabalho infantil são pretas ou pardas, o que demonstra que raça/etnia é um fator de vulnerabilidade estruturada.

Além disso, o trabalho infantil no Brasil persiste tanto em áreas urbanas quanto rurais, o que reafirma a necessidade de políticas intersetoriais e de vigilância constante — justamente o tipo de mobilização promovida por “Criança Livre de Trabalho Infantil”.

No Brasil, a redução no número absoluto de crianças trabalhadoras é um sinal positivo, mas o volume ainda relevante de piores formas de trabalho infantil (meio milhão de crianças/adolescentes) evidencia os limites das políticas públicas e os desafios para erradicar as formas mais graves de exploração.

As desigualdades regionais, raciais e sociais — destacadas por iniciativas como “Criança Livre de Trabalho Infantil” — apontam que o combate deve combinar normativas de direitos, proteção social, políticas de renda, acesso à educação e ações específicas para populações vulnerabilizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Gerência de Proteção Social Especial - GPSE

Quadro 1

**Distribuição por faixa etária de crianças e adolescentes
de 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil**

Faixa Etária	Pessoas em Situação de Trabalho Infantil (Mil Pessoas)	Distribuição Percentual
5 a 13 anos	346 mil	21,5%
14 e 15 anos	366 mil	22,8%
16 e 17 anos	895 mil	55,7%

Fontes: IBGE, PNAD Contínua – Módulo Trabalho de Crianças e Adolescentes de 5 a 17 anos (2023).

Transformando as informações adquiridas em percentuais, é possível verificar que das 1.600.000 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, 55,7% estão na faixa etária de 16 e 17 anos; já na faixa etária de 14 e 15 anos equivale a 22,8%; na faixa etária de 05 a 13 anos 21,5%

Quadro 2

Distribuição por Gênero no Trabalho Infantil (2023)

Gênero	Percentual do Total de Trabalhadores Infantis
Meninos (Masculino)	63,8%
Meninas (Feminino)	36,2%
Total	100%

Fontes: IBGE, PNAD Contínua – Módulo Trabalho de Crianças e Adolescentes de 5 a 17 anos (2023).

Analisando a questão de gênero, verificamos que, 63,8% das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil eram do sexo masculino e que 36,2%, são do sexo feminino.

Abaixo é possível visualizarmos os números das violações no Brasil, dados de 2019, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Gerência de Proteção Social Especial - GPSE

PNAD Contínua sobre Trabalho de Crianças e Adolescentes, que integra as estatísticas experimentais do IBGE.

Imagem 1

Trabalho Infantil no Brasil - PNAD Contínua 2019



Fonte: <https://livredetrabalho infantil.org.br/>

Em maio de 2022, tivemos a publicação de um guia elaborado pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), a OIT e a ANDI – Comunicação e Direitos, com o Título: “Trabalho Infantil: [Guia para cobertura Jornalística](#)”, onde é oferecido às e aos profissionais de imprensa informações sobre o trabalho infantil no Brasil, como as causas e consequências, marcos legais com leis brasileiras e convenções internacionais sobre a prevenção e a erradicação do trabalho infantil.

TRABALHO INFANTIL DADOS ESTATÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA

No município de Cariacica, a sistematização dos dados coletados por meio de formulários eletrônicos e registros institucionais, como o Sistema Captar e a planilha de dados no excel (conforme solicitado na cláusula 5ª do Termo de Ajuste e Conduta), em anexo, permite



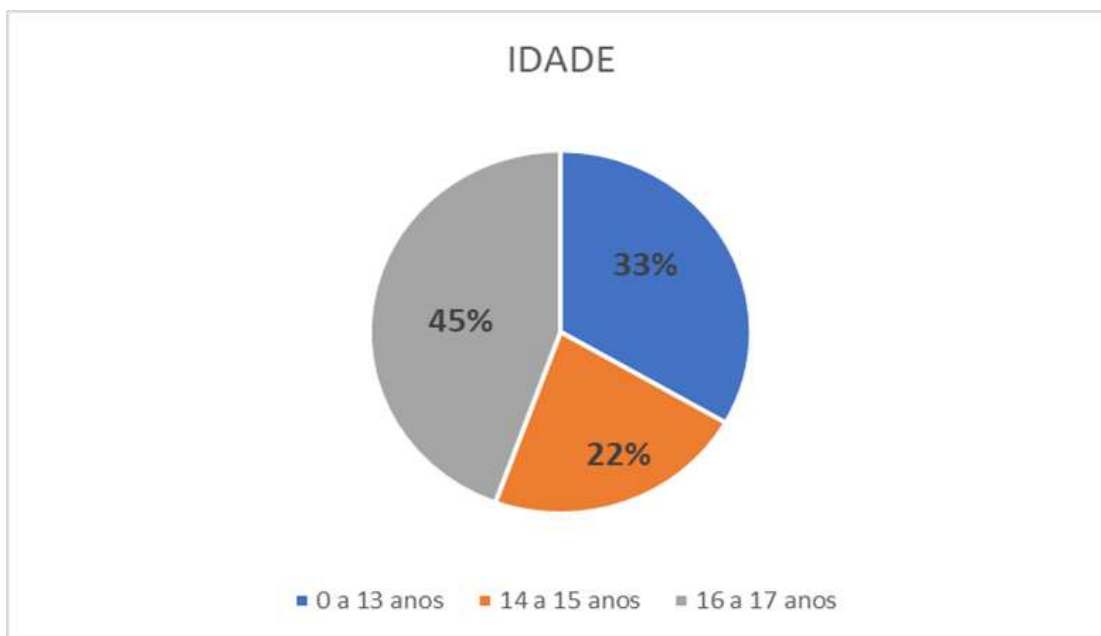
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Gerência de Proteção Social Especial - GPSE

traçar um panorama atualizado sobre o perfil das crianças e adolescentes envolvidos em situações relacionadas ao trabalho infantil. As informações aqui apresentadas incluem variáveis como gênero, raça, idade, renda familiar e outras dimensões relevantes, oferecendo uma visão abrangente das vulnerabilidades que atravessam esse público.

A partir desse levantamento, busca-se subsidiar o planejamento das ações da Rede de Proteção à Infância e Adolescência, com destaque para a atuação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), e das demais políticas setoriais. O diagnóstico, portanto, não apenas identifica o problema, mas contribui para a formulação de estratégias concretas — como o fortalecimento de programas de transferência de renda, o acompanhamento sociofamiliar e o encaminhamento ao Programa de Aprendizagem — capazes de garantir direitos e promover oportunidades reais de inclusão social.

ANÁLISE DO GRÁFICO DE DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA



O gráfico evidencia que a maior parte dos adolescentes se encontra na faixa etária de **16 a 17 anos, representando 45% do total**. Esse dado mostra que quase metade do público está na etapa **final da adolescência**, fase marcada por maior proximidade da vida laboral, definição de projetos de vida e maior exposição a situações de vulnerabilidade relacionadas ao trabalho precoce.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Gerência de Proteção Social Especial - GPSE

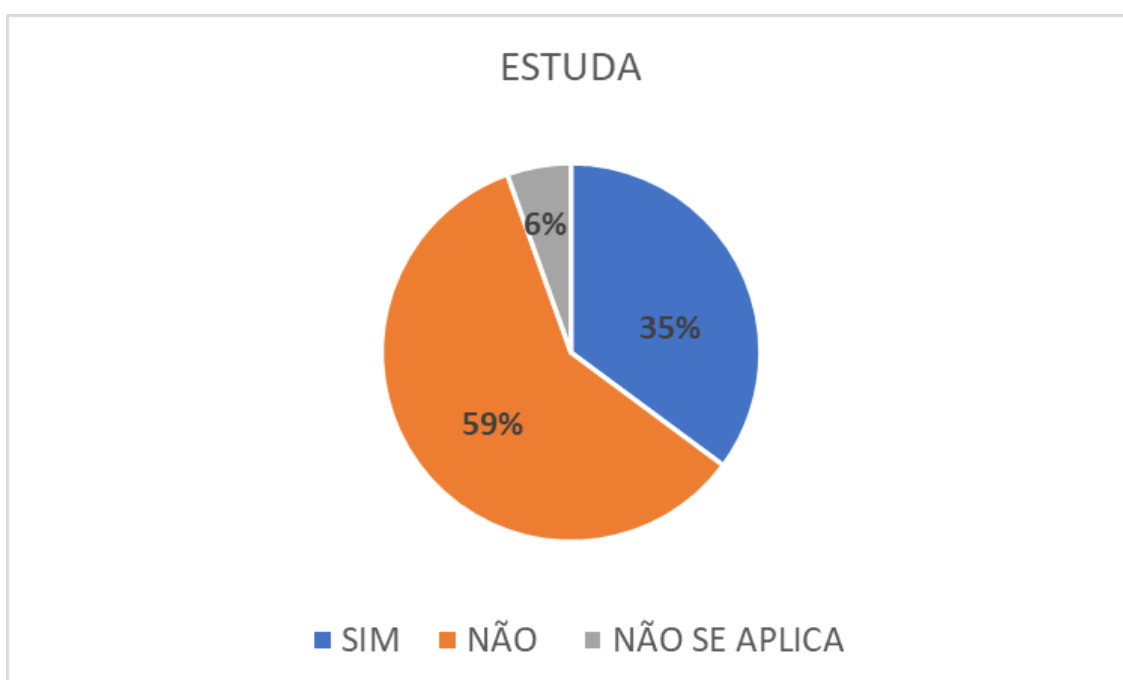
A segunda maior faixa etária corresponde aos adolescentes e crianças de **0 a 13 anos, que representam 33% do total**. Esse percentual expressivo indica que um terço dos casos envolve **crianças e pré-adolescentes**, o que exige atenção especial, já que se trata do grupo legalmente mais protegido e mais vulnerável a violações de direitos, especialmente quando há indícios de trabalho infantil.

Por fim, **22% dos adolescentes têm entre 14 e 15 anos**, faixa etária intermediária em que começam a surgir demandas relacionadas à profissionalização, inserção em programas de aprendizagem e atividades formativas. A presença desse grupo, embora menor que as demais, reforça a necessidade de ações de orientação, prevenção e encaminhamentos adequados conforme a legislação vigente.

No conjunto, os dados mostram um público diverso em termos de idade, com predominância dos mais velhos, mas também com presença significativa de crianças.

Nesse sentido, o **Programa de Aprendizagem** surge como uma estratégia essencial, pois permite que adolescentes, da faixa etária de 14 a 17 anos, ingressem em atividades formativas de maneira regularizada, supervisionada e em consonância com as normas de proteção à juventude.

ANÁLISE DO GRÁFICO FREQUENCIA ESCOLAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Gerência de Proteção Social Especial - GPSE

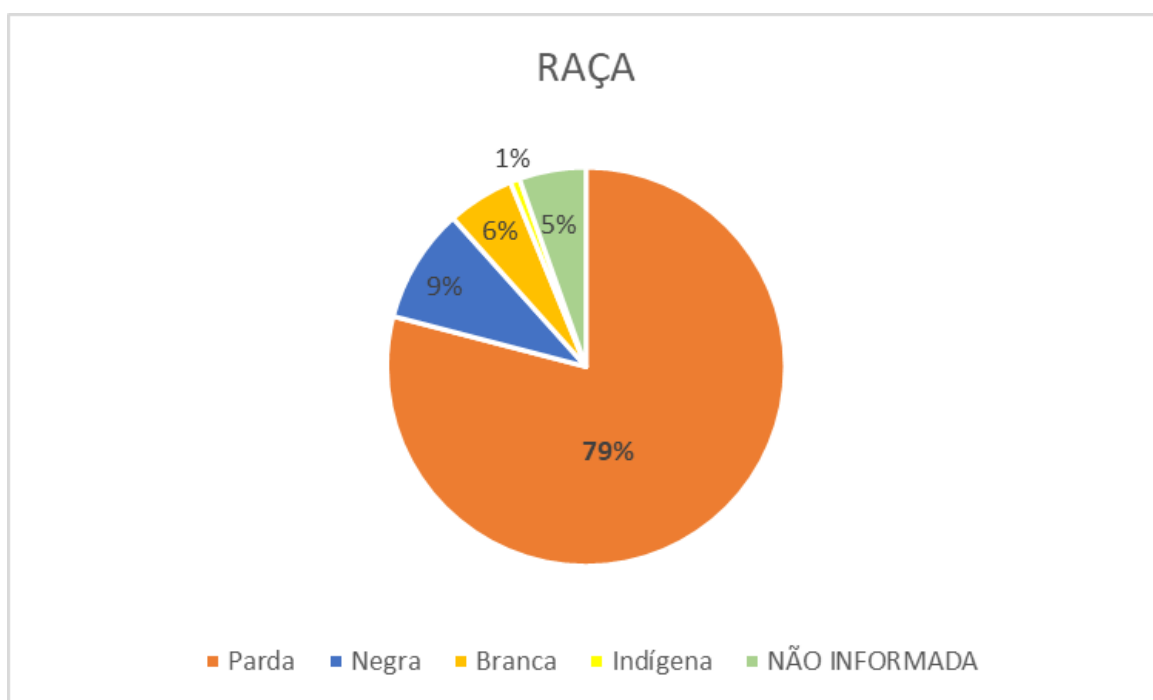
O gráfico evidencia a situação educacional de crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil. Observa-se que **59% não estão frequentando a escola**, o que caracteriza um **grave fator de violação de direitos**, considerando que a educação é um direito fundamental e obrigatório nessa faixa etária.

Por outro lado, **35% declararam estar estudando**, indicando que parte dessa população ainda mantém algum vínculo com o sistema educacional, apesar da inserção precoce no trabalho. Já **6% dos casos foram classificados como “Não se aplica”**, representando uma parcela residual que não se enquadra diretamente nas categorias anteriores (crianças sem idade escolar).

Os dados demonstram uma relação direta entre o trabalho infantil e o afastamento do ambiente escolar, configurando situação de vulnerabilidade social e risco ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. A elevada proporção de não frequência escolar aponta para a necessidade de intervenções intersetoriais, envolvendo as políticas de educação, assistência social, saúde e proteção social especial.

Nesse contexto, torna-se fundamental o acompanhamento sistemático dessas famílias, o fortalecimento das ações de erradicação do trabalho infantil, bem como estratégias de reintegração e permanência escolar, visando à garantia de direitos e à redução das desigualdades sociais.

ANÁLISE DO GRÁFICO DE DISTRIBUIÇÃO DOS ADOLESCENTES POR RAÇA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

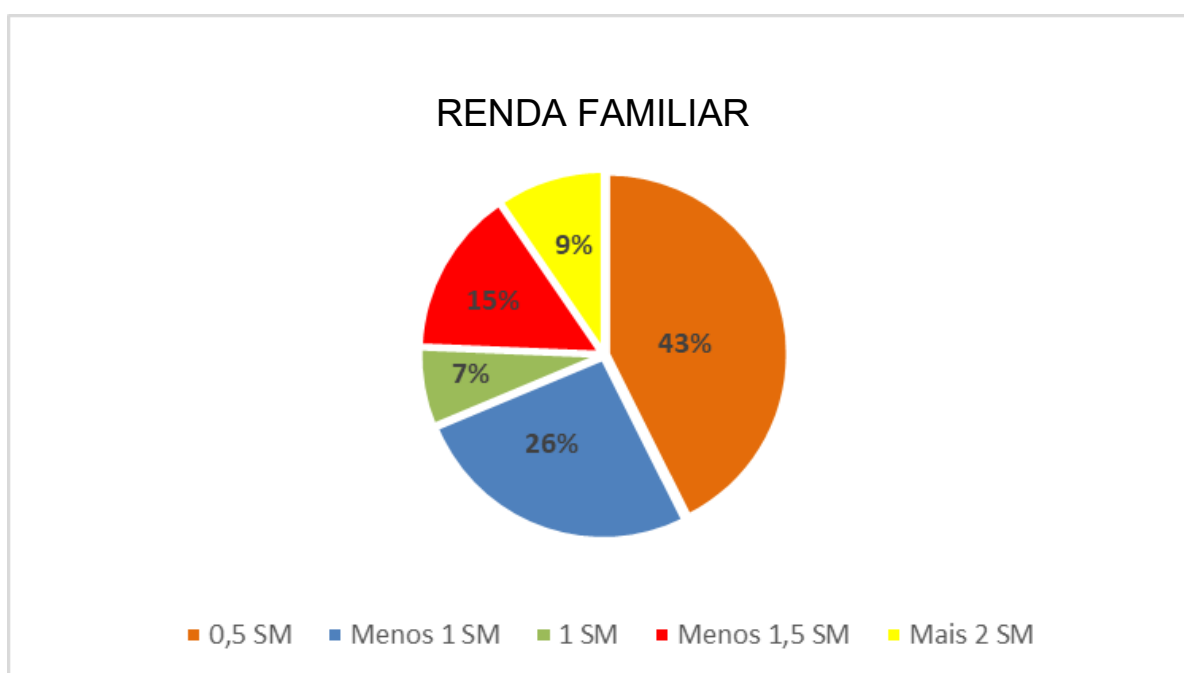
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Gerência de Proteção Social Especial - GPSE

O gráfico revela que a grande maioria dos adolescentes se **autodeclara parda, representando 79%** do total. Esse percentual expressivo indica que esse grupo racial é amplamente predominante entre os adolescentes registrados, destacando-se de forma significativa em relação às demais categorias.

Em seguida, observa-se que **9% dos adolescentes se identificam como negros**, enquanto **6% se declaram brancos**. Esses percentuais, embora menores que o grupo majoritário, demonstram a presença de diversidade racial entre os adolescentes. Já a categoria **indígena corresponde a 1%**, representando uma participação bastante reduzida no conjunto analisado.

Por fim, **5% dos registros não apresentam informação sobre raça**, o que evidencia a importância de aprimorar a coleta e o preenchimento desses dados, garantindo maior precisão no diagnóstico. No geral, a distribuição apresentada contribui para compreender o perfil racial dos adolescentes e pode subsidiar políticas públicas mais adequadas às realidades encontradas.

ANÁLISE DO GRÁFICO DE DISTRIBUIÇÃO DE RENDA FAMILIAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Gerência de Proteção Social Especial - GPSE

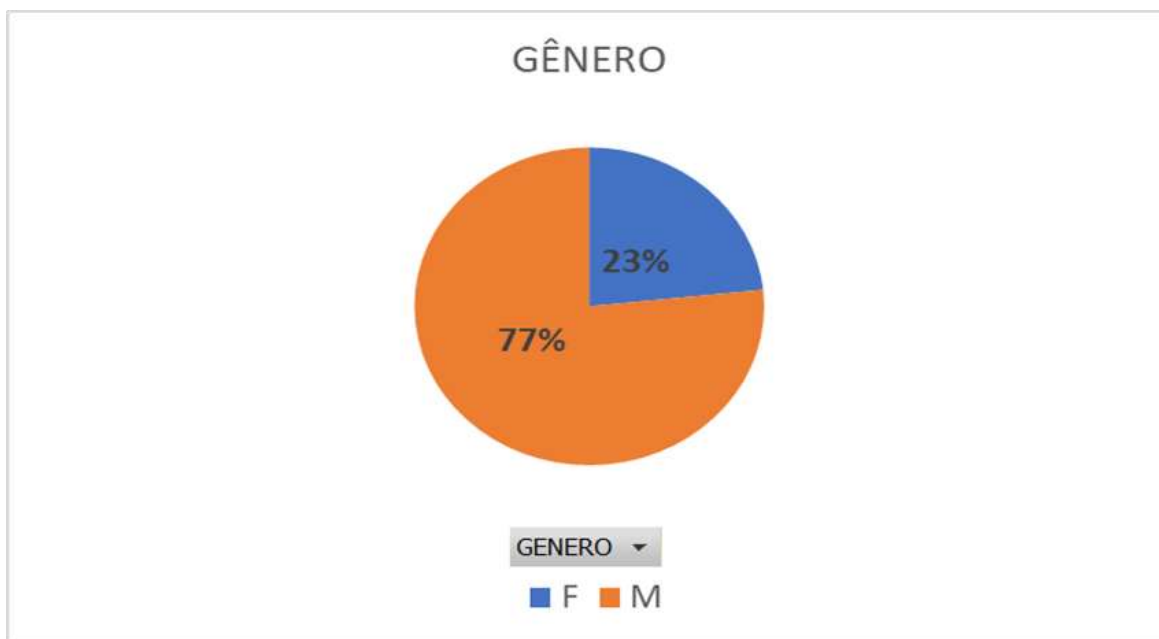
O gráfico demonstra que a maioria significativa das famílias dos adolescentes possui **renda de 0,5 salário mínimo, representando 43% do total**. Esse dado evidencia um cenário de alta vulnerabilidade socioeconômica, indicando que quase metade das famílias vive com recursos bastante limitados, o que pode impactar diretamente as condições de vida, acesso a direitos e risco de situações de trabalho infantil.

A segunda maior parcela, **26%, corresponde às famílias com renda de menos de 1 salário mínimo**, reforçando o quadro de baixa renda predominante entre o público estudado. Somados, esses dois grupos **representam 69% das famílias, ou seja, mais de dois terços vivem com menos de um salário mínimo**.

Além disso, **7% das famílias possuem renda equivalente a 1 salário mínimo**, enquanto **15% recebem menos de 1,5 salário mínimo**. Já as famílias com renda superior, **acima de 2 salários mínimos, correspondem a apenas 9%**, revelando uma minoria em situação econômica relativamente mais estável.

Os dados, como um todo, evidenciam que o público analisado está majoritariamente inserido em contextos de baixa renda, o que reforça a importância de políticas de proteção social, acompanhamento socioassistencial e estratégias de prevenção ao trabalho infantil e outras violações de direitos.

ANÁLISE DO GRÁFICO DE DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

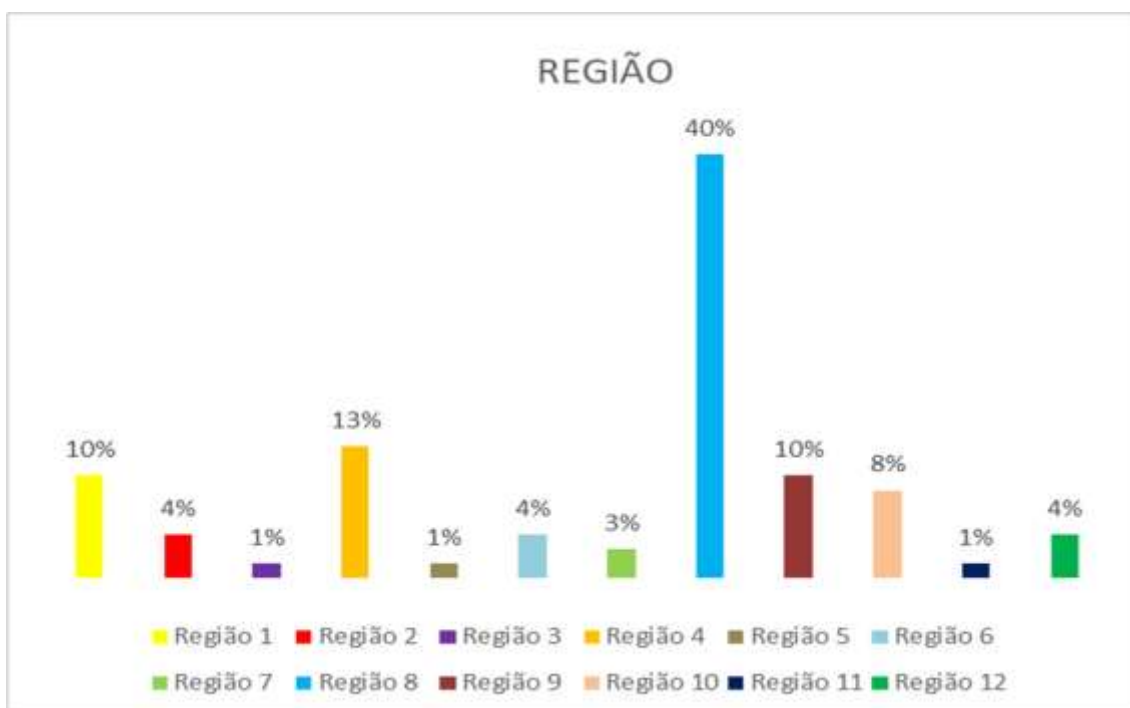
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Gerência de Proteção Social Especial - GPSE

O gráfico evidencia que **77% dos adolescentes identificam-se com o gênero masculino**, constituindo a maior parte do público analisado. Esse predomínio pode indicar maior exposição de meninos e jovens homens às situações investigadas, especialmente em contextos de vulnerabilidade social, circulação em espaços públicos e possíveis riscos de trabalho infantil ou atividades informais.

Por outro lado, **23% dos adolescentes identificam-se com o gênero feminino**. Embora representem uma parcela menor do total, sua presença revela a importância de considerar especificidades de gênero nas estratégias de proteção, já que meninas podem enfrentar formas diferentes de risco, muitas vezes associadas a tarefas domésticas, cuidados não remunerados ou responsabilidades precoces dentro do ambiente familiar.

A distribuição apresentada sugere a necessidade de políticas e ações de prevenção que sejam sensíveis a essas diferenças. Compreender como cada grupo vivencia a vulnerabilidade permite que a rede de proteção desenvolva intervenções mais ajustadas, eficazes e alinhadas às realidades de meninos e meninas atendidos nos serviços socioassistenciais.

ANÁLISE DO GRÁFICO DE DISTRIBUIÇÃO DE CASOS DE TRABALHO INFANTIL POR REGIÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Gerência de Proteção Social Especial - GPSE

O gráfico apresenta a distribuição percentual dos casos registrados por região do município, evidenciando diferenças significativas na concentração das situações identificadas. **A Região 8 destaca-se de forma expressiva, concentrando 40% de todos os registros.** Esse percentual elevado indica que essa área é o principal ponto de atenção do território, demandando ações prioritárias de vigilância, prevenção e acompanhamento pelas políticas públicas.

Em seguida, observa-se que a **Região 4 concentra 13% dos casos**, configurando-se como o segundo maior percentual. Já as Regiões 1 e 9, ambas com 10%, também apresentam representatividade relevante, demonstrando a necessidade de atuação contínua nesses territórios. **A Região 10, com 8%**, surge logo na sequência e, embora com percentual menor, ainda compõe um grupo de regiões com maior incidência.

Outras regiões apresentam percentuais mais baixos: **Região 6, Região 2 e Região 12 com 4%**, seguidas pela **Região 7 com 3%**. Percentuais mais reduzidos, como os identificados na **Região 3, Região 5 e Região 11, todas com 1%**, mostram menor concentração de casos, embora não devam ser desconsiderados, pois ainda representam situações de vulnerabilidade que exigem atenção.

De modo geral, o gráfico evidencia uma concentração territorial significativa, com forte predominância da Região 8, ao mesmo tempo em que revela a necessidade de estratégias diferenciadas por território. Essas informações são essenciais para o planejamento das ações intersetoriais, permitindo que o município direcione esforços de forma mais eficiente, priorizando os locais com maior incidência e fortalecendo a rede de proteção onde as ocorrências são menos frequentes, porém igualmente importantes.

A seguir detalhamos a formação de cada região:

Região 1	Região 2	Região 3	Região 4	Região 5
Aparecida, Del Porto, Flexal I, Flexal, Modelo, Morada Feliz, Morro do Sesi, Nova Canaã, Porto de Santana, Porto Novo, Jardim Bela Vista, Presidente Médice, Retiro Saudoso, Vila Oásis, Vila Petrônio.	Bubu, Campo Verde, Cangaíba, Chácara Campos Verdes, Chácara Nacional, Lago Belo, Modelo, Morada do Porto, Moxuara, Novo Jardim, Parque Nacional, Planeta, Santa Rosa, Santana, Santo Antônio, São Carlos, Tabajara, Vila Graúna, Vila Prudêncio.	Conjunto José Maria Ferreira, Conjunto Residencial Aldeia, Ferdinando Santório, Itacibá, Itanguá, Mata da Praia, Nova Brasília, Nova Valverde, Oriente, Residencial João Julião, Residencial Jucutupe, Rio Branco, São Luiz, São Silvestre, Tucum, Vila Bandeirantes, Vista Alegre.	Balbino Residencial Park, Bela Vista, Campo Grande, Conjunto Residencial Cristo Redentor, Cruzeiro do Sul, Daher, Dom Bosco, Flórida, Laranjeiras, Residencial Dona Augusta, Santa Cecília, Santa Fé, Santa Luzia, São Conrado, São Francisco, São Geraldo, São Rafael, Vera Cruz, Vila Capixaba, Vila Palestina, Vila Rica.	Alto Boa Vista, Alto Lage, Chácara Maria Helena, Expedito, Itaquari, Morro da Companhia, Sotema.
Região 6	Região 7	Região 8	Região 9	
Bandeirante, Bela Aurora, Boa Sorte, Boa Vista, Caramuru, Cordovil, Jardim América, Progresso, São Rafael, São Tiago, Siderúrgica, Sítio Velho, Sotelândia, Vale Esperança, Valparaíso, Vasco da Gama, Vila Feliz, Vista Mar.	Alto Boa Vista, Bela Vista, Caçaroca, Castelo Branco, Chácara Cachoeirinha, Chácara Coqueiral, Chácara União, Jardim Botânico, Jardim de Alah, Juscelino Kubitschek, Liberdade, Nelson Ramos, Otto Ramos, Rio Marinho, Santa Catarina, Santa Paula, Setor Barbados, Vila Reges, Vista Linda.	Nova Esperança, Nova Rosa da Penha, Padre Matias, Vila Cajueiro, Vila Progresso.	Alice Coutinho, Andorinhas, Antônio Ferreira Borges, Areinha, Cariacica Sede, Chácara Bela Vista, Chácara Bem-Ti-Vi, Coqueiros, Dilson Funaro, Limão, Morada do Lago, Morrinhos, Morro dos Lagos, Morro Novo, Nova República, Parque de Cariacica, Porto Belo, Porto de Cariacica, Prolar, Residencial Morrinhos, Residencial Primavera, Residencial Prolar, Santa Helena, Santa Luzia, São João Batista, Vila Merlo.	

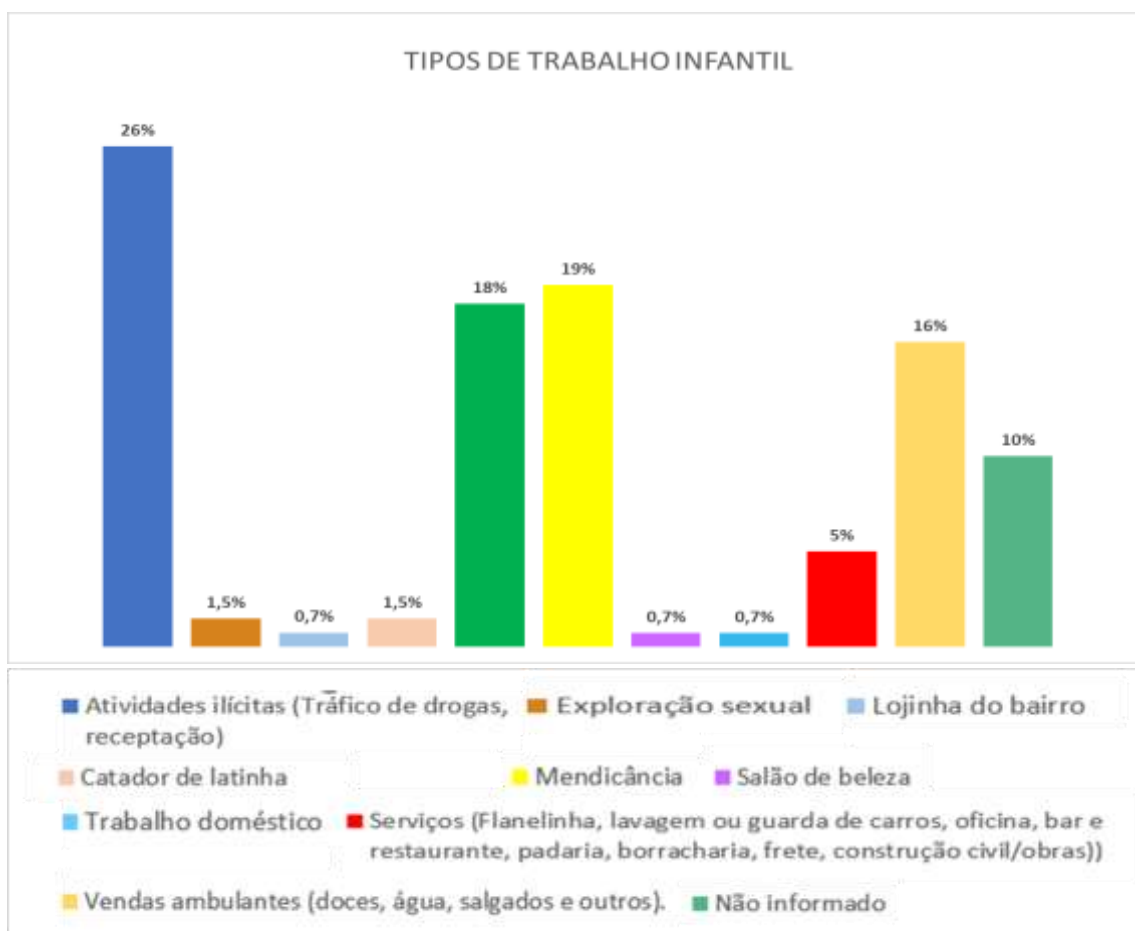


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Gerência de Proteção Social Especial - GPSE

Região 10	Região 11	Região 12	Região 13 - Rural
Alto Mucuri, Beira Rio, Chácara Beira Rio, Chácara Horizonte, Domingos Martins, Flor de Piranema, Jardim Beira Rio, Monte Claro, Moscon, Mucuri, Nova Campo Grande, Novo Brasil, Novo Horizonte, Operário, Paraíso, Parque do Contorno, Pingo de Ouro (atual Mucuri), Piranema, Residencial Horizonte, Residencial Jardim Piranema, Santa Anália, São Gonçalo Speroto, Vale dos Reis, Vila Independência, Vila Alegre, Vista da Serra, Vista Dourada.	Campo Belo 2, Chácaras do Sul, Itapemirim, Jardim dos Palmares, Loteamento Residencial Emídio, Maracanã, Morada de Campo Grande, Padre Gabriel, Parque Residencial Maracanã, Recanto Saudoso, Residencial Morada de Campo, Rosa da Penha, Santo Amaro, São Benedito, São Geraldo, Universitário, Vila Isabel	Campina Grande, Campo Novo, Chácara Campo Novo, Chácara Parque Gramado, Chácara Sol da Manhã, Estrela Dalva, Flor do Campo, Jardim Campo Grande, Parque Gramado, Residencial Colina, Santa Bárbara, Santo André, São Vicente, Residencial Tiradentes (Abrange antigos Colina/Estrela do Sul), Vila Nova, Vila Rica.	Alegre, Boa Vista, Encantado, Mumbeca, Munguba, Roda'Água, Taquaruçu, Trinchira Azeredo, Boca do Mato, Cangaíba, Moxuara, Roças Velhas, Aritoá, Destacamento de Baixo, Destacamento de Cima, Duas Bocas, Morro do Óleo, Patioba, Sertão Velho, Limão, Cachoeirinha, Maricarará, Sabão, Capoeira Grande, Ibiapaba 2, Biririca, Boqueirão, Pau Amarelo, Taquaruçu

ANÁLISE DO GRÁFICO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TRABALHO INFANTIL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Gerência de Proteção Social Especial - GPSE*

A análise do gráfico evidencia que a maior proporção das situações identificadas está relacionada às **atividades ilícitas, que concentram 26%** dos registros, configurando um cenário de elevada gravidade e risco social. Esse dado reforça a necessidade de ações intersetoriais urgentes envolvendo assistência social, educação, saúde e sistema de garantia de direitos, com foco na proteção integral de crianças e adolescentes.

As atividades informais aparecem de forma predominante, com destaque para **mendicância (19%), feira livre (17%) e vendas ambulantes (16,8%)**, revelando a forte vinculação do trabalho infantil à informalidade e à vulnerabilidade socioeconômica das famílias. Esses percentuais indicam a reprodução de estratégias de sobrevivência que expõem crianças e adolescentes a riscos físicos, sociais e educacionais.

Observa-se ainda um percentual relevante de registros sem informação (10,2%), o que sinaliza fragilidades no processo de coleta e sistematização dos dados. Tal lacuna compromete a precisão do diagnóstico e reforça a importância do aprimoramento dos instrumentos de registro, da capacitação das equipes e do fortalecimento do monitoramento contínuo das situações de trabalho infantil no município.

CONSEQUÊNCIAS DO TRABALHO INFANTIL

No município de Cariacica, as consequências do trabalho infantil manifestam-se de forma especialmente preocupante, refletindo impactos diretos no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes atendidos pela rede socioassistencial. A inserção precoce no mundo do trabalho compromete a saúde física e emocional, uma vez que muitos são submetidos a atividades inadequadas para sua idade, com esforço prolongado, riscos de acidentes e exposição a ambientes insalubres. Esses fatores contribuem para quadros de adoecimento, fadiga constante e prejuízos no desenvolvimento físico e cognitivo, conforme observado nos dados levantados pela equipe PETI e pelos serviços da Proteção Social Especial.

Além disso, o trabalho infantil interfere diretamente na permanência e no desempenho escolar. No diagnóstico realizado em Cariacica, verificam-se casos de evasão, frequência irregular, baixo rendimento e dificuldades de aprendizagem entre crianças e adolescentes que exercem atividades laborais. Esse afastamento da escola compromete a construção de projetos de vida e limita as possibilidades de qualificação futura, perpetuando ciclos de vulnerabilidade socioeconômica e reduzindo as oportunidades de inserção no mercado de trabalho formal quando atingirem a maioridade.

Do ponto de vista social e comunitário, o trabalho infantil no município reforça situações de vulnerabilidade, violência e violação de direitos. Crianças e adolescentes envolvidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Gerência de Proteção Social Especial - GPSE

precocemente em atividades laborais ficam mais expostos a exploração, abuso, sobrecarga emocional e isolamento social. Esses impactos não afetam apenas os indivíduos, mas repercutem em toda a dinâmica familiar e comunitária, gerando desafios para as políticas públicas de educação, saúde, assistência social e proteção especial. Assim, compreender e enfrentar as consequências do trabalho infantil em Cariacica é fundamental para orientar ações intersetoriais, fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos e promover a proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Com poucas chances de estudar, ocorre à limitação das oportunidades de emprego, restando apenas as vagas que solicitam baixa qualificação e a criança geralmente reproduz o que ocorreu com gerações anteriores da família, as quais também trabalharam na infância.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos dados sobre trabalho infantil em Cariacica revela um cenário marcado por múltiplos fatores de vulnerabilidade, tais como baixa renda, desigualdade racial, presença significativa de adolescentes mais velhos buscando inserção laboral e concentração territorial em regiões específicas.

O fortalecimento das ações do PETI, a articulação intersetorial com educação, saúde e assistência social, e a ampliação de oportunidades protegidas – especialmente por meio do Programa de Aprendizagem – são fundamentais para reduzir os riscos identificados.

O levantamento apresentado neste relatório constitui base importante para o planejamento de políticas públicas, permitindo que o município avance no enfrentamento ao trabalho infantil e na promoção dos direitos de crianças e adolescentes. A partir desse levantamento, busca-se subsidiar o planejamento das ações da Rede de Proteção à Infância e Adolescência, com destaque para a atuação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), e das demais políticas setoriais. O diagnóstico, portanto, não apenas identifica o problema, mas contribui para a formulação de estratégias concretas — como o fortalecimento de programas de transferência de renda, o acompanhamento sociofamiliar e o encaminhamento ao Programa de Aprendizagem — capazes de garantir direitos e promover oportunidades reais de inclusão social.

ANEXO

NOME DA CRIANÇA/ ADOLESCENTE	SEXO	IDADE	RESPONSÁVEL	RAÇA	BAIRRO	ATIVIDADE EM QUE TRABALHA	EMPREGADOR/ FAMILIAR QUE TRABALHA	RENDA FAMILIAR	ESCOLA	ESTUDA
ADPN	M	17	RODS	Parda	PORTO DE SANTANA	FEIRA LIVRE	SEM DADOS	R\$ 1.522,66	CEEMTI	SIM
AFFL	M	14	ROPD	Parda	SANTA BÁRBARA	FEIRA LIVRE	SEM DADOS	R\$ 940,00	PAULO MARESGUIA	SIM
ALDS	F	2	ANQD	Branca	VILA PRUDENCIO	Vendas ambulantes (doces, água, salgados e outros).	SEM DADOS	R\$ 600,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
ALNC	M	13	ISCM	Branca	ANTONIO FERREIRA BORGES	Vendas ambulantes (doces, água, salgados e outros).	SEM DADOS	R\$ 1.518,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
ALVM	F	14	ALMD	Parda	FLEXAL II	Serviços (Flanelinha, lavagem ou guarda de carros, oficina, bar e restaurante, padaria, borracharia, frete, construção civil/obras))	SEM DADOS	R\$ 0,00	EMEF STELLITA RAMOS	NÃO
ALMM	M	17	ADRIELE	Parda	ALTO LAGE	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 0,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
ANCB	F	11	ELBD	Parda	PORTO DE CARIACICA	TRABALHO DOMESTICO	SEM DADOS	R\$ 1.518,00	EMEF ROSA MARIA REIS	SIM

ANJC	F	11	CC	Parda	PORTO BELO 1	MENDICÂNCIA	SEM DADOS	R\$ 307,00	EMEFTI EURIDES GABRIEL	SIM
ANJD	F	9	NESD	Parda	PRESIDENTE MEDICE	EXPLORAÇÃO SEXUAL	SEM DADOS	R\$ 300,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
ANLJ	F	17	LISS	Parda	JERUSALEM	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 0,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
ANJT	M	1	OFMR	Indígena	NOVA ROSA DA PENHA	MENDICÂNCIA	SEM DADOS	R\$ 600,00	NÃO MATRICULADO	NÃO SE APLICA
ANVD	M	16	SASV	Parda	PRESIDENTE MEDICE	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 950,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
ANGS	F	8	ANCS	Parda	FLEXAL II	MENDICÂNCIA	SEM DADOS	R\$ 600,00	EMEF MARIA PAIVA	SIM
ARLA	F	14	ARCL	Parda	SANTA LUZIA	FEIRA LIVRE	SEM DADOS	R\$ 1.370,00	ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA	SIM
ARTM	F	4	OFMR	Indígena	NOVA ROSA DA PENHA	MENDICÂNCIA	SEM DADOS	R\$ 600,00	NÃO MATRICULADO	NÃO SE APLICA
ASPM	M	8	TSP	Parda	VISTA MAR	FEIRA LIVRE	SEM DADOS	R\$ 700,00	ESCOLA ANA BALESTREIRO	SIM
BEGC	M	17	ROGC	NÃO INFORMA DA	JARDIM BOTANICO	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 750,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
BRSC	M	18	MASS	Parda	ANTONIO FERREIRA BORGES	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 400,00	NÃO MATRICULADO	NÃO

BRCD	M	14	LOCD	NÃO INFORMA DA	PADRE GABRIEL	FEIRA LIVRE	SEM DADOS	R\$ 600,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
BRLL	M	17	VIDC	Parda	NOVA ROSA DA PENHA	FEIRA LIVRE	SEM DADOS	R\$ 660,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
CADS	M	18	LEDS	Negra	OPERÁRIO	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 693,83	NÃO MATRICULADO	NÃO
DADC	F	6	EMMT	Indígena	NOVA ROSA DA PENHA	Mendicância	SEM DADOS	R\$ 600,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
DAFP	M	13	JOPB	NÃO INFORMA DA	PORTO DE CARIACICA	Vendas ambulantes (doces, água, salgados e outros).	SEM DADOS	R\$ 1.945,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
DAFB	M	14	ZIAF	Branca	PORTO NOVO	Vendas ambulantes (doces, água, salgados e outros).	SEM DADOS	R\$ 600,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
DAFS	M	1	ANCS	Parda	FLEXAL II	MENDICÂNCIA	SEM DADOS	R\$ 600,00	NÃO MATRICULADO	NÃO SE APLICA
DAQS	M	11	ANQD	Parda	VILA PRUDENCIO	Vendas ambulantes (doces, água, salgados e outros).	SEM DADOS	R\$ 0,00	EMEF ANTONIO COUTINHO OLIVEIRA	SIM
DCR	M	16	MAFBR	Parda	PIRANEMA	FEIRA LIVRE	SEM DADOS	R\$ 2.312,00	THEODOMIRO R. COELHO	SIM
DSR	F	14	FDCR	Parda	SANTA LUZIA	FEIRA LIVRE	SEM DADOS	R\$ 2.312,00	TERFINA ROCHA	SIM
DSR	M	16	FDCR	Parda	SANTA LUZIA	FEIRA LIVRE	SEM DADOS	R\$ 2.312,00	TERFINA ROCHA	SIM

EDGS	M	13	RESQ	Parda	PORTO NOVO	Serviços (Flanelinha, lavagem ou guarda de carros, oficina, bar e restaurante, padaria, borracharia, frete, construção civil/obras))	SEM DADOS	R\$ 600,00	EMEF STELLITA RAMOS	SIM
EDJR	M	6	SIBR	Parda	NOVA ROSA DA PENHA	Vendas ambulantes (doces, água, salgados e outros).	SEM DADOS	R\$ 600,00	CMEI MARIA RIBEIRO REZENDE	SIM
EDID	F	16	RODS	NÃO INFORMADA	PROLAR	Não informado	SEM DADOS	R\$ 0,00	ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA	SIM
EDDS	M	17	PPD	Parda	NOVA ROSA DA PENHA	FEIRA LIVRE	SEM DADOS	R\$ 1.628,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
ELRM	M	2	NAMC	Indígena	JATOBA	MENDICÂNCIA	SEM DADOS	R\$ 600,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
ELAF	M	10	FEDS	Branca	NOVA ROSA DA PENHA	Não informado	SEM DADOS	R\$ 1.400,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
EMFB	M	17	ESFD	NÃO INFORMADA	PADRE MATIAS	Serviços (Flanelinha, lavagem ou guarda de carros, oficina, bar e restaurante, padaria, borracharia, frete, construção civil/obras))	SEM DADOS	R\$ 1.518,00	EEEFM SATURNINO RANGEL MAURO	NÃO
EMLD	F	16	NIML	Amarela	PORTO DE CARIACICA	SALÃO DE BELEZA	SEM DADOS	R\$ 2.356,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
ENMR	M	14	JOCB	Parda	PORTO NOVO	Serviços (Flanelinha, lavagem ou guarda de carros, oficina, bar e restaurante, padaria, borracharia, frete, construção civil/obras))	SEM DADOS	R\$ 3.395,58	EMEF STELLITA RAMOS	SIM

ESRS	F	14	MSR	Parda	CAMPO GRANDE	FEIRA LIVRE	SEM DADOS	R\$ 700,00	STELIDA DIAS	SIM
ESLC	M	17	ROLR	Parda	ORIENTE	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 1.630,00	MATRICULADO	SIM
ÉVGF	M	17	SGD	NÃO INFORMA DA	VILA CAPIXABA	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 0,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
EZMD	M	16	PRMD	NÃO INFORMA DA	VILA GRAUNA	Não informado	SEM DADOS	R\$ 0,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
FAHD	M	13	ELVD	Negra	FLEXAL II	Não informado	SEM DADOS	R\$ 700,00	EMEF PADRE GABRIEL ROGER MAIRE	SIM
FAJB	M	16	ALCJ	Parda	APARECIDA	Não informado	SEM DADOS	R\$ 1.416,00	EMEFTI ARTHUR DA COSTA E SILVA	NÃO
FRTG	M	3	FLGB	Indígena	NOVA ROSA DA PENHA	MENDICÂNCIA	SEM DADOS	R\$ 540,00		NÃO SE APLICA
GAM	M	17	CRFA	Parda	TUCUM	Mendicância	SEM DADOS	R\$ 1.570,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
GAFD	M	17	GLDP	Parda	PORTO DE CARIACICA	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 1.187,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
GAOV	M	16	VOM	Parda	JARDIM BOTANICO	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 0,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
GADR	F	16	ADCD	Parda	PORTO NOVO	Lojinha do bairro, possivelmente trabalhando de vendedora.	SEM DADOS	R\$ 2.336,66	EMEF STELLITA RAMOS	NÃO

GHSB	M	16	ASS	Parda	SANTA FÉ	FEIRA LIVRE	SEM DADOS	R\$ 1.260,00	NEA SALLES	SIM
HEEL	M	5	ARCL	Parda	SANTA LUZIA	FEIRA LIVRE	SEM DADOS	R\$ 1.370,00	CMEI BERNADETE BARBOSA LEMON	SIM
HESD	M	7	EDSD	Parda	SANTA LUZIA	FEIRA LIVRE	SEM DADOS	R\$ 1.696,00	EMEF VIRGILIO FRANCISCO SCHWAB	SIM
HELB	M	8	ARCL	Parda	SANTA LUZIA	FEIRA LIVRE	SEM DADOS	R\$ 1.370,00	EMEF VIRGILIO FRANCISCO SCHWAB	SIM
HEND	M	9	GEND	NÃO INFORMA DA	CASTELO BRANCO	Não informado	SEM DADOS	R\$ 0,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
HYAD	M	17	SASV	Parda	ITACIBA	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 3.055,00	ENCEEJA-2025	SIM
ISSAS	F	10	ASM	Parda	FLEXAL II	MENDICÂNCIA	NÃO INFORMADO	R\$ 1.450,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
ISPD	M	14	LEPD	Parda	BOA SORTE	Não informado	FEIRA LIVRE	R\$ 2.451,00	EMEF MARIANO FIRME DE SOUZA	SIM
JAM	M	18	ELMM	Parda	VISTA DOURADA	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 1.800,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
JEVL	M	14	CAOD	Parda	BELA AURORA	Não informado	SEM DADOS	R\$ 1.749,80	EMEF JOSÉ LEÃO NUNES	SIM
JOPS	M	11	STSD	Parda	BANDEIRANTES	Vendas ambulantes (doces, água, salgados e outros).	SEM DADOS	R\$ 600,00	NÃO MATRICULADO	NÃO

JOPS	M	6	ANCS	Parda	FLEXAL II	MENDICÂNCIA	SEM DADOS	R\$ 600,00	CMEI JAIME DOS SANTOS	SIM
JOVG	M	16	ANPG	Parda	ANTONIO FERREIRA BORGES	Vendas ambulantes (doces, água, salgados e outros).	SEM DADOS	R\$ 0,00	EMEF VALDICI ALVES BAIER	SIM
JOVD	M	11	VAOD	Parda	FLEXAL II	Vendas ambulantes (doces, água, salgados e outros).	SEM DADOS	R\$ 1.495,16	EMEF MARTIM LUTERO	SIM
JÚCJ	M	17	PAJM	Parda	VALE DOS REIS	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	Não declarado	NÃO MATRICULADO	NÃO
KAFM	M	16	EDFM	NÃO INFORMADA	ANTONIO FERREIRA BORGES	Vendas ambulantes (doces, água, salgados e outros).	SEM DADOS	R\$ 3.204,73	NÃO MATRICULADO	NÃO
KARD	M	17	LESR	Parda	CAMPO BELO	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 1.721,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
KAAM	M	14	JAAM	Parda	VILA INDEPENDÊNCIA	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 1.500,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
KARD	M	18	LISR	NÃO INFORMADA	CAMPO BELO	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	Mais de um salário	NÃO MATRICULADO	NÃO
KAPD	M	17	LP	Parda	CASTELO BRANCO	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 750,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
KASC	M	18	PANS	Parda	ITACIBA	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 1.718,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
KADS	M	17	MADS	Parda	VALE DOS REIS	Serviços (Flanelinha, lavagem ou guarda de carros, oficina, bar e restaurante, padaria, borracharia, frete, construção civil/obras))	Genitora	R\$ 1.431,00	FORA DA ESCOLA	NÃO

KAWB	M	17	SB	Negra	NOVA ROSA DA PENHA	Vendas ambulantes (doces, água, salgados e outros).	SEM DADOS	R\$ 706,00	EMEF TEOTONIO BRANDAO VILELA	SIM
KCF	F	15	LSC	Parda	BOA SORTE	FEIRA LIVRE	SEM DADOS	R\$ 2.980,00	MARIA PENEDO	SIM
KDND	M	14	FCN	Parda	VILA MERLO	FEIRA LIVRE	SEM DADOS	R\$ 590,00	VALDICE ALVES BAYER	SIM
KEMR	F	1	NAMC	Indígena	JATOBA	MENDICÂNCIA	SEM DADOS	R\$ 699,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
KEDS	F	16	ROCM	Parda	JARDIM DO VALE	FEIRA LIVRE	SEM DADOS	R\$ 1.483,00	Escola Alzira Ramos	SIM
LAQ	F	5	ANQD	Branca	VILA PRUDENCIO	Vendas ambulantes (doces, água, salgados e outros).	SEM DADOS	R\$ 0,00	CMEI PASTOR JOCARLY ALVES CARDOSO	SIM
LAFT	F	6	AUFQ	Parda	NOVA ROSA DA PENHA	MENDICÂNCIA	SEM DADOS	R\$ 0,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
LAHA	F	13	NAAB	Negra	SANTANA	Não informado	SEM DADOS	R\$ 1.643,75	EMEF CEL OLIMPIO CUNHA	SIM
LIBR	F	17	CIVB	Parda	NOVA ROSA DA PENHA	Vendas ambulantes (doces, água, salgados e outros).	SEM DADOS	R\$ 1.024,00		NÃO
LOQT	F	7	AUFQ	Parda	NOVA ROSA DA PENHA	MENDICÂNCIA	SEM DADOS	R\$ 0,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
LOGD	M	12	STDS	Parda	JARDIM CAMPO GRANDE	Vendas ambulantes (doces, água, salgados e outros).	SEM DADOS	R\$ 1.537,00	Emef Alice Coutinho Santos	SIM

LULF	M	18	FRDS	NÃO INFORMA DA	CASTELO BRANCO	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	Não declarada	NÃO MATRICULADO	NÃO
LULP	M	17	JALC	Parda	NOVA ROSA DA PENHA	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 0,00	EEEE Vera Cruz	SIM
LUVF	M	17	LIVD	Parda	ITACIBA	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 1.518,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
LUFC	M	5	RAAV	Parda	CAMPO VERDE	Vendas ambulantes (doces, água, salgados e outros).	SEM DADOS	R\$ 1.139,00	CEEMTI Prof. Maria Penedo	SIM
LUFL	M	17	ARCL	Parda	SANTA LUZIA	FEIRA LIVRE	SEM DADOS	R\$ 1.370,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
LUGV	M	15	RUPV	Negra	VALE DOS REIS	MENDICÂNCIA	SEM DADOS	R\$ 450,00	EMEF EUVIRA BENEDITA CARDOSO DA SILVA	SIM
LUOF	M	13	MF	Parda	NOVA ROSA DA PENHA	Serviços (Flanelinha, lavagem ou guarda de carros, oficina, bar e restaurante, padaria, borracharia, frete, construção civil/obras))	GENITOR	R\$ 800,00	EMEF ZAIRA MANHAES DE ANDRADE	SIM
MAEC	F	17	ANOC	NÃO INFORMA DA	ANTONIO FERREIRA BORGES	MENDICÂNCIA	SEM DADOS	R\$ 0,00	EMEFTI TALMA SARMENTO DE MIRANDA	SIM
MAVC	F	14	CC	Parda	PORTO BELO 1	MENDICÂNCIA	SEM DADOS	R\$ 711,00	EMEF STELIDA DIAS	SIM
MARC	F	16	ALAR	Branca	CARIACICA SEDE	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 600,00	NÃO MATRICULADO	NÃO

MADM	M	13	MAMR	NÃO INFORMA DA	CASTELO BRANCO	CATADOR DE LATINHA	SEM DADOS	R\$ 600,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
MAGC	M	17	GEFG	Parda	NOVA ROSA DA PENHA	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 1.370,00	MATRICULADO	SIM
MAGD	M	16	VG	Parda	PORTO DE CARIACICA	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 1.867,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
MIAM	M	2	CLBD	Parda	NOVA ROSA DA PENHA	CATADOR DE LATINHA	SEM DADOS	R\$ 0,00	NÃO MATRICULADO	NÃO SE APLICA
MIDJ	M	15	SAAS	Parda	CAMPO VERDE	Não informado	SEM DADOS	R\$ 703,00	JOSÉ RODRIGUES COUTINHO	SIM
EGSM	M	13	VG	Parda	APARECIDA	EXPLORAÇÃO SEXUAL	SEM DADOS	R\$ 700,00	EMEF ANTÔNIO COUTINHO DE OLIVEIRA	NÃO
NAHV	M	17	MAAR	Parda	NOVA CANNÃ	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 3.462,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
NIDS	M	15	GLDP	NÃO INFORMA DA	CARIACICA SEDE	Vendas ambulantes (doces, água, salgados e outros).	SEM DADOS	R\$ 1.518,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
OSDT	M	8	FEPD	Indígena	NOVA ROSA DA PENHA	MENDICÂNCIA	SEM DADOS	R\$ 540,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
OSPJ	M	17	SAS	Parda	PRESIDENTE MEDICE	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 1.867,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
PEAD	M	16	ALMM	Parda	PORTO DE SANTANA	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 400,00	EMEF JOAO PEDRO DA SILVA	SIM
PFSR	M	15	ASM	Parda	FLEXAL II	MENDICÂNCIA	SEM DADOS	R\$ 1.450,00	NÃO MATRICULADO	NÃO

PEB	M	1	ACS	Parda	FLEXAL II	MENDICÂNCIA	SEM DADOS	R\$ 600,00	NÃO MATRICULADO	NÃO SE APLICA
RAJN	M	9	RADJ	Parda	NOVO BRASIL	Vendas ambulantes (doces, água, salgados e outros).	JOSIMAR BARBOSA RANGEL (CÔNJUGE)	R\$ 1.994,33	EMEF BOA VISTA	SIM
RASF	F	15	GISF	NÃO INFORMADA	ALTO LAGE	Não informado	SEM DADOS	R\$ 700,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
RAAB	M	8	JAAC	NÃO INFORMADA	NOVA ESPERANÇA	Não informado	SEM DADOS	R\$ 300,00	EMEF PADRE ANTHONIUS LUTE	SIM
RADS	F	16	LAFD	NÃO INFORMADA	SANTA PAULA	Não informado	SEM DADOS	R\$ 1.518,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
RAGL	F	14	EG	NÃO INFORMADA	FLEXAL II	Vendas ambulantes (doces, água, salgados e outros).	SEM DADOS	R\$ 200,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
RAVR	F	13	ROGA	NÃO INFORMADA	ANTONIO FERREIRA BORGES	MENDICÂNCIA	SEM DADOS	R\$ 0,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
RDSD	F	15	LFS	Parda	SANTA PAULA	FEIRA LIVRE	SEM DADOS	R\$ 1.137,00	JOSÉ MOISES	SIM
RHAS	M	15	RODS	NÃO INFORMADA	PORTO DE SANTANA	MENDICÂNCIA	SEM DADOS	R\$ 600,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
RILN	M	18	ADDJ	Parda	MUCURI	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 3.500,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
RIDS	F	15	ELISANGELA	Parda	RIO MARINHO	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 244,00	NÃO MATRICULADO	NÃO

RIED	M	17	EUMD	Parda	CAMPO GRANDE	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 700,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
RIAS	M	16	CA	Parda	SANTA BÁRBARA	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 600,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
ROSC	M	16	MASS	Parda	NOVA ESPERANÇA	Vendas ambulantes (doces, água, salgados e outros).	SEM DADOS	R\$ 400,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
RUGA	M	15	MAAA	Negra	MUCURI	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 3.036,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
RULA	M	17	ARCL	Parda	SANTA LUZIA	FEIRA LIVRE	SEM DADOS	R\$ 1.370,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
RUPR	M	14	FEPD	Parda	NOVA ROSA DA PENHA I	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 1.857,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
RYDL	M	17	ARCL	Parda	SANTA LUZIA	FEIRA LIVRE	SEM DADOS	R\$ 1.370,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
RYMR	M	15	RR	NÃO INFORMA DA	VISTA MAR	FEIRA LIVRE	SEM DADOS	R\$ 0,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
SAQS	M	9	ANQD	Branca	VILA PRUDENCIO	Vendas ambulantes (doces, água, salgados e outros).	SEM DADOS	R\$ 0,00	EMEF ANTONIO COUTINHO OLIVEIRA	SIM
SALD	M	17	RADS	Parda	ITAPEMIRIM	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 2.500,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
SEJT	M	5	FLGB	Indígena	NOVA ROSA DA PENHA	MENDICÂNCIA	SEM DADOS	R\$ 540,00	CMEI DOM JOAO BATISTA DA MOTTA E ALBUQUERQUE	SIM

THGS	M	2	ANSM	Parda	MODELO	MENDICÂNCIA	SEM DADOS	R\$ 1.450,00	NÃO MATRICULADO	NÃO SE APLICA
THLA	F	12	ARCL	Parda	SANTA LUZIA	MENDICÂNCIA	SEM DADOS	R\$ 1.370,00	EMEF VIRGILIO FRANCISCO SCHWAB	SIM
THBC	M	16	HELC	NÃO INFORMA DA	OPERÁRIO	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	Não declarada	NÃO MATRICULADO	NÃO
VAFD	M	17	HEFD	Parda	ALTO LAGE	Serviços (Flanelinha, lavagem ou guarda de carros, oficina, bar e restaurante, padaria, borracharia, frete, construção civil/obras))	SEM DADOS	R\$ 450,00		NÃO
VIAD	F	17	CLBD	Parda	ITACIBA	Atividades ilícitas (Tráfico de drogas, receptação)	SEM DADOS	R\$ 600,00	NÃO MATRICULADA	NÃO
WADD	M	11	RADJ	Parda	NOVO BRASIL	Vendas ambulantes (doces, água, salgados e outros).	SEM DADOS	R\$ 1.994,33	EMEF BOA VISTA	SIM
WEEG	M	12	MISG	Parda	NOVA ROSA DA PENHA	Vendas ambulantes (doces, água, salgados e outros).	SEM DADOS	R\$ 1.825,00	EMEF TEOTONIO BRANDAO VILELA	SIM
WEEG	M	8	MISG	Parda	NOVA ROSA DA PENHA	Vendas ambulantes (doces, água, salgados e outros).	SEM DADOS	R\$ 1.825,00	EMEF MARIUZA SECHIN	SIM
YALR	F	12	ROSR	Parda	NOVA ROSA DA PENHA	Não informado	SEM DADOS	R\$ 0,00	NÃO MATRICULADO	NÃO
YKMG	M	15	ANPM	Parda	JARDIM BOTANICO	FEIRA LIVRE	SEM DADOS	R\$ 958,83	EMEF MARIA AUGUSTA TAVARES	SIM
YTO	M	10	AUFQ	Parda	NOVA ROSA DA PENHA	MENDICÂNCIA	SEM DADOS	R\$ 600,00	NÃO MATRICULADO	NÃO

